PROJETO DE LEI Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 643/2016, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 32 da Lei Municipal 643/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 32. Ficam revogadas as disposições constantes do art. 1º, 2º, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 36 da Lei Municipal nº. 140/2007 e suas alterações.*

Câmara Municipal de Itapoá, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE ANTONIO STOKLOSA
Vereador - PSD
[assinado digitalmente]

JOSÉ MARIA CALDEIRA
Vereador - PMDB
[assinado digitalmente]

JONECIR SOARES
Vereador - PR
[assinado digitalmente]

GERALDO RENE B. WEBER
Vereador - PSDB
[assinado digitalmente]

JEFERSON RUBENS GARCIA
Vereador – PMDB
[assinado digitalmente]

JANAYNA GOMES SILVINO
Vereadora – PR
[assinado digitalmente]

EZEQUIEL DE ANDRADE
Vereador - PR
[assinado digitalmente]

THOMAZ WILLIAN P. SOHN
Vereador - PSD
[assinado digitalmente]

JOAREZ ANTONIO SANTIN
Vereador - PMDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 09/2018

Senhor Presidente;
Senhora Vereadora; e
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa alterar o artigo 32 da Lei Municipal nº 643/2016, o qual revogou 17 dispositivos da Lei Municipal nº 140/2007, lei esta oriunda do projeto de lei nº 79/2015, de iniciativa popular, alterações estas que impedem os comerciantes ambulantes à trabalharem em eventos apoiados e/ou executados pelo Poder Público, sendo assim o presente projeto vem acrescentar novamente os artigos 20 e 32 na Lei Municipal 140/2007, para poder atender a solicitação dos comerciantes ambulantes do Município de Itapoá.

Senhores Vereados estas são as razões que nos levam a apresentar o presente projeto para apreciação e deliberação desta honrada Casa de Leis.

Câmara Municipal de Itapoá, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE ANTONIO STOKLOSA
Vereador - PSD
[assinado digitalmente]

JOSÉ MARIA CALDEIRA
Vereador - PMDB
[assinado digitalmente]

JONECIR SOARES
Vereador - PR
[assinado digitalmente]

GERALDO RENE B. WEBER
Vereador - PSDB
[assinado digitalmente]

JEFERSON RUBENS GARCIA
Vereador – PMDB
[assinado digitalmente]

JANAYNA GOMES SILVINO
Vereadora – PR
[assinado digitalmente]

EZEQUIEL DE ANDRADE
Vereador - PR
[assinado digitalmente]

THOMAZ WILLIAN P. SOHN
Vereador - PSD
[assinado digitalmente]

JOAREZ ANTONIO SANTIN
Vereador - PMDB
[assinado digitalmente]